



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Ofício nº 062/GVMD/2017

Juara - MT, 10 de outubro de 2017.

Excelentíssima Senhora
Luciane Borba Azoia Bezerra
Prefeita do Município
Juara - MT

Luciane Borba Azoia Bezerra – Prefeita Municipal

Protocolo nº 720/2017 – 13/11/2017

Assunto: Ofício nº 062/GVMD/2017 – Solicito que informe a estes parlamentares qual empresa está habilitada por essa municipalidade a explorar os serviços funerários atualmente no município, ou quais providências administrativas estão sendo adotadas para regularizar a prestação do serviço.

Excelentíssima Prefeita,

Vimos por intermédio deste, nos termos do art. 13, X, da Lei Orgânica do Município, e com base nas informações prestadas no Ofício nº 436/SMPOG/2017, da Secretaria Municipal de Cidade, e seus apensos, atinente a Concessão dos Serviços Funerários no município, constatamos que nos Contratos Administrativos de Serviços Funerários nº 21 e 22/2007, o prazo contratual é de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura da vigência, conforme Cláusula Quarta – Prazos Contratuais:

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS CONTRATUAIS

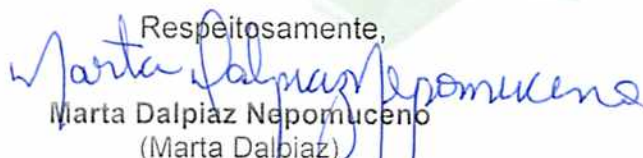
O prazo do presente Contrato é de 10 (dez) anos, a contar da data de sua assinatura. A CONCESSIONÁRIA iniciará a execução dos serviços em, até, 30 (trinta) dias, contados, também, a partir da assinatura do Contrato de Concessão.

Para tanto, observamos que os aludidos contratos foram firmados em 16 de julho de 2007, desta forma, estando com sua vigência esgotada no mês de julho, do corrente ano.

Assim, solicitamos a Vossa Excelência que, informe a estes parlamentares qual empresa está habilitada por essa municipalidade a explorar os serviços funerários atualmente no município, ou quais as providências administrativas estão sendo adotadas para regularizar a prestação do serviço.

Certo do vosso atendimento, com vista de não cercear o exercício da vereança, fixo o prazo de 10 (dez) dias para resposta do presente expediente e colho da oportunidade para elevar protestos de estima e distintas considerações.

Respeitosamente,


Marta Dalpiaz Nepomuceno
(Marta Dalpiaz)
Vereadora


Eraldo Francisco Alves
(Eraldo Markito)
Vereador


Ulliane Patrícia Ferreira Rocha
(Ulliane Macarena)
Vereadora